



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### LEI Nº 4.393, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a cerimônia de lançamento de Pedra Fundamental de obra pública municipal.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de cerimônia de lançamento de Pedra Fundamental das obras públicas iniciadas no âmbito do Município de Santa Luzia.

Parágrafo único. É vedado o lançamento de Pedra Fundamental de obra não iniciada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se lançamento de Pedra Fundamental a cerimônia que marca a execução de uma obra pública, seja no seu início ou durante a sua implementação.

Art. 3º A cerimônia de que trata esta Lei não se confunde com a inauguração de obra pública municipal a que se refere a Lei nº 3.961, de 10 de julho de 2018.

Parágrafo único. A cerimônia de lançamento da pedra fundamental indica o início da obra pública, enquanto a inauguração somente poderá ocorrer após a sua finalização.

Art. 4º Nos casos em que se optar pelo lançamento de Pedra Fundamental de determinada obra pública, deverá constar o nome do gestor responsável pela respectiva obra e dos vereadores da legislatura atual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

§ 1º O nome do gestor que constar na pedra fundamental da respectiva obra pública, deverá, necessariamente, constar na placa de inauguração de que trata a Lei nº 3.961, de 2018.

§ 2º As placas comemorativas da inauguração de que trata a Lei nº 3.961, de 2018, somente poderão ser implementadas após a efetiva conclusão da respectiva obra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de março de 2022.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/03/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
	Mat. 19167
MATRÍCULA:	
	<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO	